



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
PRESIDÊNCIA

PROLONGAMENTO
12ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022
24/02/2022

#	PROPOSIÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTOR	ASSUNTO	FASE DE TRAMITAÇÃO
1	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 02230037/2022	VEREADORA SILVANIA BARBOSA	DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO NOVO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI), A SER CONSTRUÍDO EM IPIOCA, NO LITORAL NORTE DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	LEITURA
2	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 02220036/2022	VEREADORA TECA NELMA	ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA T, TABULEIRO DOS MARTINS, CEP 57081147, NESTE MUNICÍPIO, PARA RUA BRAULIO LEITE JÚNIOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	LEITURA
3	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 02220035/2022	VEREADORA TECA NELMA	ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA B, SERRARIA, CEP 57046-512, NESTE MUNICÍPIO, PARA RUA TONI EDSON COSTA SANTOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	LEITURA
4	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 02220034/2022	VEREADORA TECA NELMA	ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA R1, CIDADE UNIVERSITÁRIA, CEP 57072831, NESTE MUNICÍPIO, PARA RUA LÉLIA GONZALES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	LEITURA
5	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 02220033/2022	VEREADORA TECA NELMA	ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA M, SÃO JORGE, CEP 57044114, NESTE MUNICÍPIO, PARA RUA JOANA DE OLIVEIRA MENDES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	LEITURA
6	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 02220032/2022	VEREADORA TECA NELMA	ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA 8-F, BENEDITO BENTES, CEP 57084-644, NESTE MUNICÍPIO, PARA RUA JOSÉ ZUMBA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	LEITURA
7	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 02220031/2022	VEREADORA TECA NELMA	ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA 3F, BENEDITO BENTES, CEP 57084-639, NESTE MUNICÍPIO, PARA RUA LAUDELINA DE CAMPOS MELO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	LEITURA
8	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 02220030/2022	VEREADORA TECA NELMA	ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA S, CIDADE UNIVERSITÁRIA, CEP 57073491, NESTE MUNICÍPIO, PARA RUA MARIA FIRMINA REIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	LEITURA
9	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	PROCESSO WEB N° 02220037/2022	VEREADOR EDUARDO CANUTO	CONCESSÃO DA COMENDA SENADOR ARNON DE MELLO A SENHORA EUNIDES LINS DE OLIVEIRA (NIDE LINS).	LEITURA
10	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	PROCESSO WEB N° 02220026/2022	VEREADOR VALMIR GOMES	CONCESSÃO DA COMENDA POETA JORGE DE LIMA PARA O PROFESSOR OSVALDO EPIFANIO DOS SANTOS.	LEITURA
11	PROJETO DE RESOLUÇÃO	PROCESSO WEB N° 02220028/2022	VEREADOR CHICO FILHO	ALTERA A REDAÇÃO DOS INCISOS I, II E III, BEM COMO OS §§1º E 2º, DO ART 94 DA RESOLUÇÃO N° 516/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	LEITURA



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

PROJETO DE LEI Nº /2022.

Dispõe sobre a denominação do Novo Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), a ser construído em Ipioca, no Litoral Norte do Município de Maceió, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta:

Art. 1º - Fica denominado o prédio público municipal do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), localizado em Ipioca, no Litoral Norte do Município de Maceió, de "CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) ANTÔNIO PACHECO BARBOSA COSTA (TOM TOM)."

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 05 de fevereiro de 2022.


Silvania Barbosa
Vereadora

JOAO GABRIEL
COSTA
LINS:07439973
445
João Gabriel (Joaãozinho)
Vereador

Assinatura de forma digital
por JOAO GABRIEL COSTA
CPF:07439973445
Data: 2022.02.21 22:36:19
415707



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

JUSTIFICATIVA

Apresentamos o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação dos Nobres Pares que compõe esta Egrégia Casa de Leis.

Senhores Vereadores e Vereadoras, queremos através deste gesto, homenagear Antônio Pacheco Barbosa Costa (TOM TOM), nascido em 27 (vinte e sete) de abril de 2019, ou seja, um bebê de 2 (dois) anos e 9 (nove) meses, filho do casal Ariana Pacheco Barbosa Costa (mãe) e Elmo Normande Costa Acioli, e que veio a falecer em 05 (cinco) de janeiro de 2022, vítima de Covid assintomático que resultou numa parada cardíaca. É uma síndrome que afeta crianças de até 5 (cinco) anos de idade.

Homenagear o falecido, sem sombras de dúvidas, representa uma forma de acalantar um pouco o coração de seus pais que perderam precocemente seu bebê de menos de 3 (três) anos de idade e que, com certeza, teria um futuro promissor e cheio de vitórias e conquistas.

Enxergamos na presente homenagem uma forma de reacender a memória do bebê, acreditando que não só seus pais, mas também todos aqueles que vieram a perder seus filhos e/ou outros entes queridos devido a pandemia pela qual estamos passando se sentirão homenageados.

Por todo o exposto, esta Nobre Vereadora conta com o apoio dos Nobres Colegas para a apreciação e posterior votação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Silvania Barbosa
Vereadora

Assinado de forma
digital por JOAO
GABRIEL COSTA
LINS:02439973 LINS:07489973445
2022.01.21
15:08:35:00

João Gabriel (Joãozinho)
Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº _____/2021

ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA T, TABULEIRO DOS MARTINS, CEP 57081147, NESTE MUNICÍPIO, PARA RUA BRAULIO LEITE JÚNIOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereadora TECA NELMA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o nome da Rua T, Tabuleiro dos Martins– CEP 57081-147, Maceió/AL, para Rua Braulio Leite Júnior, Maceió/AL.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 22 de Fevereiro de 2022.

Teca Nelma
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº _____/2021

ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA T, TABULEIRO DOS MARTINS, CEP 57081147, NESTE MUNICÍPIO, PARA RUA BRAULIO LEITE JÚNIOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei, tem por objetivo alterar o nome da Rua T, Tabuleiro dos Martins– CEP 57081-147, Maceió/AL, para Rua Braulio Leite Júnior / Maceió/AL.

Braulio Leite Júnior, nascido em Alagoas, no ano de 1931, Filho de Anália Meyer de Barros Leite e Braulio Monteiro Leite, foi um teatrólogo, ator, escritor, jornalista e dirigiu o Teatro Deodoro por mais de 30 anos, passou muito tempo contribuindo para a cultura do estado e mesmo aposentado não deixava de se atualizar sobre o que estava acontecendo.

O ator dirigiu o Teatro Deodoro durante três décadas e contribuiu para a implantação do Teatro de Arena, Centro de Belas Artes, Museu da Imagem e do Som (Misa) e a Sala de Concertos Heckel Tavares. Ele também foi autor de várias obras literárias como “ As artes cênicas nas Alagoas nas décadas de 20/30” e “ Histórias de Maceió”.

Era formado nos cursos de Ciências Contábeis, Direito e Teatro, tendo sido funcionário federal do departamento jurídico do Instituto de Aposentadoria e pensão dos comerciários, criou projetos como: Projeto Arte Nossa (1979), Projeto nossas figuras pouco lembradas (1979), Projeto Banda (1979), Projeto Folhetim Funted e o Projeto música para o povo. Formou grupos de teatro, sendo eles: Os Dyonisios, Operário do SESI, Teatro Universitário (TUA), Grupo Quatro, Teatro de Brinquedo de Maceió e Grupo Alfredo de Oliveira. Enquanto jornalista, contribuiu para o Jornal de Alagoas, Gazeta de Alagoas, Tribuna de Alagoas, O Jornal e Tribuna do Sertão.

Por fim, com a ciência de que cabe aos vereadores, legislarem sobre os diversos assuntos, por meio das suas prerrogativas legais, amparados pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Maceió, apresento esta é justa a homenagem que essa casa fará a Braulio Leite Junior.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 22 de Fevereiro de 2022.

Teca Nelma
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº _____/2021

ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA B, SERRARIA, CEP 57046-512, NESTE MUNICÍPIO, PARA RUA TONI EDSON COSTA SANTOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereadora TECA NELMA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o nome da Rua B, Serraria– CEP 57046-512, Maceió/AL, para Rua Toni Edson Costa Santos / Maceió/AL.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 22 de Fevereiro de 2022.

Teca Nelma
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº _____/2021

ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA B, SERRARIA, CEP 57046-512, NESTE MUNICÍPIO, PARA RUA TONI EDSON COSTA SANTOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei, tem por objetivo alterar o nome da Rua B, Serraria– CEP 57046-512, Maceió/AL, para Rua Toni Edson Costa Santos Maceió/AL.

Toni foi um ator negro sergipano, dramaturgo, diretor, compositor e professor, dedicou grande parte de sua vida à arte, a contar histórias, atuar, dirigir, compor e estudar. Se tornou mestre em literatura brasileira pela UFSC e doutor em Artes Cênicas pela UFBA, e depois foi professor da área na UFSC. Também deu aulas de Prática Teatral na UDESC e orientava, desde 2013, o curso de Encenação e Teatro de Rua da Escola Técnica da Universidade Federal de Alagoas (ETA/UFAL). Atualmente, o artista trabalhava como curador na seção ECOA do UOL.

Além da prolífica atuação no campo da educação, ele foi um expoente nacional na arte da contação de histórias, sendo destaque pela sua relação com os Djeli de Burkina Faso, país da África Ocidental, onde mantinha forte vínculo com François Moïse Bamba e a família Kouyaté.

Começou na contação de histórias com contos indígenas e mais tarde se especializou em histórias do continente africano, especialmente as de Burkina Faso, tendo os djeli — ou griôs, como são mais conhecidos no Brasil os contadores que transmitem histórias da África Ocidental pela oralidade — como a principal inspiração.

Seguindo uma prática que é comum a muitos deles, Toni também passou a se apresentar nas ruas, chegando a ser membro-fundador do Movimento dos Artistas de Rua (MAR) e da Trupe Popular Parrua. Dizia sonhar em ver as ruas e praças públicas sendo melhor aproveitadas, servindo de espaço para promover mais com mais comunhão entre as pessoas, a arte e a educação.

Por fim, com a ciência de que cabe aos vereadores, legislarem sobre os diversos assuntos, por meio das suas prerrogativas legais, amparados pela Constituição Federal e pela



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Lei Orgânica do Município de Maceió, apresento esta é justa a homenagem que essa casa fará a Toni Edson Costa Santos.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 22 de Fevereiro de 2022.

Teca Nelma
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº _____/2021

ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA R1, CIDADE UNIVERSITÁRIA, CEP 57072831, NESTE MUNICÍPIO, PARA RUA LÉLIA GONZALES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereadora TECA NELMA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o nome da Rua R1, Cidade Universitária– CEP 57072-831, Maceió/AL, para Rua Lélia Gonzales / Maceió/AL.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 22 de Fevereiro de 2022.

Teca Nelma
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº _____/2021

ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA R1, CIDADE UNIVERSITÁRIA, CEP 57072831, NESTE MUNICÍPIO, PARA RUA LÉLIA GONZALES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei, tem por objetivo alterar o da Rua R1, Cidade Universitária– CEP 57072-831, Maceió/AL, para Rua Lélia Gonzales / Maceió/AL.

Lélia Gonzales¹ foi professora, pesquisadora, antropóloga e ativista política. Fã de futebol e samba. Uma das principais vozes da militância com enfoque na mulher negra do Brasil. Nasceu em Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte, no dia 1º de fevereiro de 1935. Filha de um ferroviário negro e de uma empregada doméstica índia. Teve 18 irmãos, sendo ela a penúltima filha a nascer. Mais tarde, toda a família se mudou para o Rio de Janeiro.

Sua paixão por futebol surgiu nessa época. Por um tempo, a família dela morou próxima ao Clube de Regata do Flamengo e um dos irmãos de Lélia jogava por lá. Fez duas faculdades: História e Filosofia. E fez seu mestrado em Comunicação Social, e doutorou-se em Antropologia Social. Sua capacidade de despertar reflexões e boas argumentações fez dela uma educadora e pesquisadora exemplar. Deu aula em diversos colégios cariocas, foi professora universitária em diversas universidades do Rio e também diretora do Departamento de Sociologia e Política da PUC-Rio. Dominava o inglês, o espanhol e o francês.

Lélia não se calava a respeito da opressão da mulher negra, criticou a escola e também a universidade por não tratar do assunto como deveria. Usou sua trajetória acadêmica para pesquisar a história do povo negro, ler sobre pensadores negros, resgatar toda aquela história que foi e é invisibilizada pelo racismo. Mas jamais ficou apenas na teoria, ela mesmo afirmou que preferia a militância de rua. Ajudou a fundar e foi integrante do Movimento Negro Unificado. Também ajudou na fundação e participou de diversos grupos que tratavam dessa temática como o "Coletivo de Mulheres Negras N'Zinga", o "Instituto de Pesquisas das Culturas Negras" e o Olodum.

1 Lélia Gonzalez | Mulheres Notáveis (mulheres-incriveis.blogspot.com)



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

O Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres foi um órgão criado por força da pressão feminista. Era pedido para o Estado de que houvesse um órgão especial para tratar de políticas públicas para mulheres. Quando fundado, Lélia foi indicada para ser membro. E participou da primeira composição desse. Foi indicada publicamente pela presidente, da época, do CNDM para ser Ministra da Cultura.

Sua trajetória na política tradicional inclui a disputa por uma vaga na Câmara Federal, em 1982, pelo PT e algum tempo depois, tentou uma vaga na Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro, pelo PDT. Em ambos os casos, ficou de suplente. Participou de vários seminários, tanto nacionais, quanto internacionais. Escreveu ensaios, artigos, palestrou por todo o mundo. Como não era muito adepta da escrita tradicional acadêmica, muitas de suas obras foram coletivas. Lélia buscava conjugar diversas lutas numa só. Considerava importante que os grupos marginalizados da sociedade buscassem produzir seu próprio conhecimento.

Seu nome hoje é referência para os diversos movimentos brasileiros que buscam lutar contra o racismo e o machismo. Era apaixonada não só pela luta pelos direitos humanos e o futebol, mas também pela música. O velho samba de raiz estava no seu coração. Por isso, além de ser muito vista na luta diária contra diversos tipos de preconceito, aparecia frequentemente em escolas de samba e estádios. Morreu no Rio de Janeiro, onde passou maior parte de sua vida, em 10 de julho de 1994.

Por fim, com a ciência de que cabe aos vereadores, legislarem sobre os diversos assuntos, por meio das suas prerrogativas legais, amparados pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Maceió, apresento esta é justa a homenagem que essa casa fará a Lélia Gonzales.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 22 de Fevereiro de 2022.

Teca Nelma
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº _____/2021

ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA M, SÃO JORGE, CEP 57044114, NESTE MUNICÍPIO, PARA RUA JOANA DE OLIVEIRA MENDES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereadora TECA NELMA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o nome da Rua M, São Jorge– CEP 57044114 , Maceió/AL, para Rua Joana de Oliveira Mendes / Maceió/AL.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 22 de Fevereiro de 2022.

Teca Nelma
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº _____/2021

ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA M, SÃO JORGE, CEP 57044114, NESTE MUNICÍPIO, PARA RUA JOANA DE OLIVEIRA MENDES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei, tem por objetivo alterar o da Rua M, São Jorge– CEP 57044114, Maceió/AL, para Rua Joana de Oliveira Mendes, Maceió/AL.

Filha de Antônio Jorge de Oliveira mendes e Maria da Conceição de Oliveira Mendes, nascida em Maceió, foi mãe solteira aos 20 anos de idade, graduada em direito e letras. Mulher forte, destemida, adorava viver a vida intensamente, não permitia que ninguém mandasse nela.

Em 2013, enquanto levava o filho na escola, um homem em estado de embriaguez, dirigia seu carro em alta velocidade da leste/oeste, ocasionou um acidente gravíssimo, onde Joana teve lesões cerebrais, sendo transferida do local do acidente direto para sala de cirurgia, onde quase faleceu.

Quando saiu do hospital, ainda com perda de memória e com a certeza da vida sempre estar por um fio, decidiu formar uma família, e foi então que um homem, se aproximou com a promessa de amor eterno, se aproveitando de um momento de fragilidade e confusão mental, manipulou, e direcionou Joana para o isolamento da família, afastou ela das amigas, e com 6 meses de namoro convenceu ela a engravidar, ela teve seu filho.

O que antes era uma manipulação, acabou se tornando agressão e pressão psicológica, e quando Joana tentou se afastar, o homem cometeu feminicídio dando 34 facadas nela, sendo a maioria em seu rosto. Joana deixou dois filhos, uma família, amigos e toda uma vida que ela tinha pela frente, repleta de sonhos e conquistas.

Por fim, com a ciência de que cabe aos vereadores, legislarem sobre os diversos assuntos, por meio das suas prerrogativas legais, amparados pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Maceió, apresento esta é justa a homenagem que essa casa fará a Joana de Oliveira Mendes.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 22 de Fevereiro de 2022.

TECA NELMA

Teca Nelma
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA 8-F, BENEDITO BENTES, CEP 57084-644, NESTE MUNICÍPIO, PARA RUA JOSÉ ZUMBA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereadora TECA NELMA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o nome da Rua 8-F, Benedito Bentes – CEP 57084-644, Maceió/AL, para Rua José Zumba, Maceió/AL.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 22 de Fevereiro de 2022.

Teca Nelma
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA 8-F, BENEDITO BENTES, CEP 57084-644, NESTE MUNICÍPIO, PARA RUA JOSÉ ZUMBA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei, tem por objetivo alterar o da Rua 8-F, Benedito Bentes – CEP 57084-644, Maceió/AL, para Rua José Zumba / Maceió/AL.

O pintor José Zumba nasceu em Santa Luzia do Norte, Alagoas, no dia 3 de maio de 1920. Era filho de Manuel Zumba e Hortêncina Maria da Conceição Zumba. Com 10 anos, perdeu o pai e a família começou a passar privações. Para sobreviver, foi morar em Recife, Pernambuco, onde trabalhou numa vacaria.

De volta à Alagoas, passou a morar em Maceió onde, tempos depois, casou-se com Maria Júlia Cordeiro Manso, com quem teve vários filhos. Com a família crescendo e tendo que sustentá-la, Zumba começou a pintar como forma de conseguir recursos e carregava o resultado de sua arte em baixo dos braços pelas ruas de Maceió. Assim conseguia vender seus quadros. Aos poucos foi sendo reconhecido e realizou exposições individuais no Teatro Deodoro, em 1951 e 1952; em Londrina-PA, 1953; Curitiba-PA, São Paulo e Recife, 1957.

Participou ainda de diversas coletivas e mostras. Alguns dos seus trabalhos estão em acervos de museus da França, Itália, Rússia e Argentina. José Zumba faleceu no dia 30 de outubro de 1996 deixando uma imensa obra espalhada pelo mundo e principalmente no Estado de Alagoas tão representada em suas pinturas. Seus quadros estão distribuídos em prédios públicos, museus e residências, inclusive de respeitados colecionadores de nossa cidade.

Por fim, com a ciência de que cabe aos vereadores, legislarem sobre os diversos assuntos, por meio das suas prerrogativas legais, amparados pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Maceió, apresento esta é justa a homenagem que essa casa fará a Rua José Zumba.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 22 de fevereiro de 2022.

Teca Nelma
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº _____/2021

ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA 3F, BENEDITO BENTES, CEP 57084-639, NESTE MUNICÍPIO, PARA RUA LADELINA DE CAMPOS MELO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereadora TECA NELMA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o nome da Rua 3F, Benedito Bentes – CEP 57084-639, Maceió/AL, para Rua Laudelina de Campos Melo, Maceió/AL.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 22 de Fevereiro de 2022.

Teca Nelma
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº _____/2021

ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA 3F, BENEDITO BENTES, CEP 57084-639, NESTE MUNICÍPIO, PARA RUA LAUDELINA DE CAMPOS MELO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei, tem por objetivo alterar o da Rua 3F, Benedito Bentes – CEP 57084-639, Maceió/AL, para Rua Laudelina de Campos Melo, Maceió/AL.

Laudelina de Campos Melo¹, nascida em 12 de outubro de 1904, em Poços de Caldas, era filha da também empregada doméstica Maria Sidônia e um lenhador. Neta de escravos, seus pais foram beneficiados pela Lei do Ventre Livre. Mas, a abolição da escravatura não isentou Laudelina da discriminação e exploração.

Teve seu primeiro emprego, ainda infante, como empregada doméstica. Questionou, partindo de sua experiência, as exigências racistas patronais, a exploração do trabalho doméstico, a impossibilidade do direito de associação da categoria, as más condições de trabalho e o descaso do legislativo para equiparar a profissão às demais, garantindo igualdade de direitos.

Presidiu o Clube 13 de Maio, ainda menor de idade, grêmio em que se organizavam atividades recreativas e políticas para negros. Mudou para São Paulo onde conheceu Geremias Henrique Campos Mello, com quem teve um filho e um casamento de curta duração. O casal residiu em Santos e, posteriormente, em Campinas, cidade em que Laudelina estabeleceu seu ativismo.

Sua luta mais latente foi como ativista sindical. Seu foco sempre foi a regulamentação do emprego doméstico e consectários legais. Fundou a Associação das Domésticas de Campinas. À frente dessa agremiação, apoiou ações voltadas para a alfabetização e solidariedade entre as trabalhadoras. Não deixou de se envolver com atividades culturais. Participou, como ativista do movimento negro da cidade, de atividades com foco no aumento da autoestima de jovens negras. Faleceu em 12 de maio de 1991.

1 Laudelina de Campos Melo | Mulheres Notáveis (mulheres-incriveis.blogspot.com)



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Por fim, com a ciência de que cabe aos vereadores, legislarem sobre os diversos assuntos, por meio das suas prerrogativas legais, amparados pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Maceió, apresento esta é justa a homenagem que essa casa fará a Laudelina de Campos Melo.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 22 de Fevereiro de 2022.

Teca Nelma
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº _____/2021

ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA S, CIDADE UNIVERSITÁRIA, CEP 57073491, NESTE MUNICÍPIO, PARA RUA MARIA FIRMINA REIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereadora TECA NELMA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o nome da Rua S, Cidade Universitária – CEP 57073-491, Maceió/AL, para Rua Maria Firmina Reis, Maceió/AL.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 22 de Fevereiro de 2022.

Teca Nelma
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº _____/2021

ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA S, CIDADE UNIVERSITÁRIA, CEP 57073491, NESTE MUNICÍPIO, PARA RUA MARIA FIRMINA REIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei, tem por objetivo alterar o nome da Rua S, Cidade Universitária – CEP 57073-491, Maceió/AL, para Rua Maria Firmina Reis, Maceió/AL.

Negra, nordestina, pobre, bastarda, mulher. Tudo isso em um Brasil escravocrata no século XIX. Ainda assim, com os mais louváveis méritos, Maria Firmina dos Reis se estabeleceu como uma das escritoras mais admiráveis de toda a literatura brasileira. Maria Firmina dos Reis nasceu em 1825 em São Luís, Maranhão.

Muito jovem, aos 22 anos, dedicou-se ao magistério, uma das poucas atividades trabalhistas “designadas” às mulheres de sua época. Após vencer em um concurso público, passa a lecionar como professora de primeiras letras na cidade de Guimarães-MA. Paralelamente às atividades como professora, Maria Firmina possui participação constante na imprensa local, publicando diversas poesias, crônicas e contos.

Em 1859, aos 34 anos, publica o romance Úrsula, uma de suas obras mais marcantes. Úrsula é tido por diversos historiadores não apenas como o primeiro romance abolicionista brasileiro, mas também como o primeiro romance da literatura afro-brasileira.

Úrsula possui temática forte, uma reivindicação pela primeira vez “interna”, proveniente de uma afro-brasileira indignada com a sua condição de negra e mulher diante a uma sociedade patriarcal e escravocrata. Não apenas como um passatempo literário inocente, conforme os romances dedicados à leitura feminina por muito tempo, Úrsula vai além de uma simples história de amor impossível com final feliz. É em si, incontestavelmente, um grito, uma denúncia aos absurdos impostos pela sociedade ao negro e a mulher no Brasil oitocentista.

Provavelmente ciente das dificuldades que encontraria ao publicar tal obra, Maria Firmina adotou medidas preventivas ao tratar de sua própria obra. Úrsula não foi publicado sob o nome de Maria Firmina dos Reis e sim sob o pseudônimo “Uma Maranhense”. Já no prólogo, a autora afirma que “pouco vale este romance, porque escrito por uma mulher,



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

e mulher brasileira, de educação acanhada e sem o trato e conversação dos homens ilustrados.” Por trás da modéstia da autora, sincera ou não, pode-se observar a subserviência necessária à mulher ao publicar um livro, ou seja, o exercício de uma atividade comum apenas entre homens brancos, ricos e com acesso à educação europeia.

Anos depois, após se aposentar na década de 1880, a escritora ainda fundaria a primeira escola mista e gratuita do Estado. Maria Firmina voltara às salas de aula, mas a escola teve que ser fechada na época por causa do escândalo causado no povoado de Maçaricó, devido ao fato da escola “misturar” meninos e meninas. Sempre lutando pela educação e melhores condições aos negros e as mulheres, ela ainda seria responsável pela composição do Hino da Abolição da Escravatura.

Maria Firmina dos Reis morreu em 1917 aos 92 anos na cidade de Guimarães. Teve em vida o privilégio de presenciar a Abolição da Escravatura e a Proclamação da República. Porém, infelizmente, não pode presenciar o devido reconhecimento dos críticos de sua época pelas suas obras e lutas. “Revelada” ao grande público apenas na década de 1970, Maria Firmina dos Reis ainda é pouco presente na historiografia da literatura canônica brasileira. É válida portanto, indubitavelmente, toda a menção honrosa a memória dessa grande brasileira. Negra, nordestina, pobre, bastarda, mulher.

Por fim, com a ciência de que cabe aos vereadores, legislarem sobre os diversos assuntos, por meio das suas prerrogativas legais, amparados pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Maceió, apresento esta é justa a homenagem que essa casa fará a Maria Firmina Reis.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 22 de Fevereiro de 2022.

Teca Nelma
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR EDUARDO CANUTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 54 /2022

Dispõe sobre a concessão da Comenda Senador Arnon de Mello a senhora Eunides Lins de Oliveira (Nide Lins).

À Câmara Municipal de Maceió Decreta:

Art. 1º. É concedida a Comenda Senador Arnon de Mello a senhora Eunides Lins de Oliveira (Nide Lins).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, ____ de fevereiro de 2022.

Eduardo Canuto

Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR EDUARDO CANUTO

JUSTIFICATIVA


Eunides Lins de Oliveira (Nide Lins), formou-se em Comunicação Social na Universidade Federal de Alagoas – UFAL, em 1989.

Trabalhou na Gazeta de Alagoas, tribuna de Alagoas e O Jornal, como diagramadora, editora de turismo e gastronomia. Foi assessora de imprensa da Secretaria de Cultura do Estado, do Teatro Deodoro, Secretaria Municipal de Promoção de Turismo, Congressos e shows.

Desde 2012 se dedica ao Blog Nide Lins, no site TNH1, dando dicas de Turismo e Gastronomia e é autora dos livros, “Guia da Gastronomia Popular Alagoana” (1ª, 2ª e 3ª edições – Ed. Graciliano Ramos) e “Receitas das Alagoas, Cozinha de chef, de boteco, de rua e de tradições” (Ed. Graciliano de Ramos).

Nide é uma entusiasta do turismo gastronômico, segundo o jornalista Zeca Camargo, ela é um grande farol para as gerações de apaixonados por gastronomia de nosso estado, é referência, sabe onde está o sabor, qual o caminho para explorar novos aromas, texturas... enfim, ela entende de como a gastronomia alagoana pode evoluir e ampliar o espaço que já conquistou no cenário nacional. Segue incansável na sua exploração da cozinha de raiz de Alagoas e nos leva, através de seus livros e blog, por uma viagem surpreendente de sabores.

Pelo exposto, acredito que a concessão da Comenda “Senador Arnon de Mello” a senhora Eunides Lins de Oliveira (Nide Lins) é o reconhecimento, mais que justo, do povo maceioense, a essa incansável profissional que, através de seu ofício, tanto contribui para o conhecimento e desenvolvimento de nossa Cidade.



Eduardo Canuto
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ___/2022

CONCESSÃO DA COMENDA POETA JORGE
DE LIMA PARA O PROFESSOR OSVALDO
EPIFANIO DOS SANTOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legalmente previstas, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Poeta Jorge de Lima ao senhor Osvaldo Epifanio dos Santos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 17 de fevereiro de 2022.

Valmir de Melo Gomes
Vereador-Dr. Valmir - PT



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Vereador que subscreve, no uso de suas atribuições previstas no artigo 312, § 2º, Inciso VI, do Regimento Interno desta Casa, REQUER a concessão da Comenda Poeta Jorge de Lima, ao senhor Osvaldo Epifanio dos Santos.

Profº Me. em Língua Portuguesa, Osvaldo Epifanio dos Santos nasceu no bairro de Fernão-Velho/Maceió em 30 de junho de 1962. Filho de Creuza Marinho dos Santos, operária da Fábrica Carmem (indústria de beneficiamento têxtil) e do barbeiro Sebastião Epifanio dos Santos, "Seu Sebastião", (in memoriam), estudou as primeiras séries do ensino básico/infantil, o fundamental e o ginásio no próprio distrito industrial supracitado.

Saiu do Bairro com 17 anos para ser seminarista do convento capuchinho em Maceió, quando iniciou seus estudos secundários na Escola Moreira e Silva. Deixando a vida religiosa em 1980, decidiu estudar para ser professor de língua portuguesa, uma vocação consolidada na escola Padre Cabral, onde fez seus estudos ginasiais, motivada pela competência e pelo talento do então professor da matéria José Leite (in memoriam).

Em 1982, ingressou no Curso de Letras da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), quando já começava a dar seus primeiros passos como professor de Língua Portuguesa numa escola municipal de Murici. Na universidade, participou das lutas estudantis como diretor do Centro Acadêmico de Letras, como delegado de vários congressos da União Nacional dos Estudantes e como diretor do Diretório Central dos Estudantes (DCE) em 1982 e 1985.

Sempre fez parte das lutas populares por melhores condições na educação em Alagoas, quando fez parte do conselho da APAL (Associação dos Professores de Alagoas, hoje SINTEAL) no final da década de '80. Em 2012, ingressou por concurso público no Instituto Federal de Alagoas (IFAL), onde atua como professor de Língua Portuguesa e de Literatura Brasileira, no regime de dedicação exclusiva nessa instituição.

Casado com Rosa Cavalcante e pai de Leonardo Cavalcante Epifanio e Lívia Cavalcante Epifanio, em agosto de 2022, sua carreira no magistério completará 40 anos de sala de aula. Apaixonado pelas letras, pela escrita e pela literatura nordestina e universal, aventura-se sempre na produção de crônicas, contos, poemas, artigos e ensaios. Quase todos publicados em instituições públicas e privadas de ensino e em blogs jornalísticos tradicionais de Maceió.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

Seu extenso currículo apresentado a seguir, não deixa dúvida sobre o merecimento da honraria ora proposta.

- Professor-Mestre de língua portuguesa e literatura do Instituto Federal de Alagoas, Campus Rio Largo;
- Pesquisador da área de linguística textual, com a dissertação intitulada "PRODUÇÃO TEXTUAL NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: UM ESTUDO DE ASPECTOS DA TEXTUALIDADE NAS NARRATIVAS DE EXPERIÊNCIA PESSOAL", na defesa do Mestrado em Língua Portuguesa;
- Autor do Caderno de Atividades "Ateliê de Escrita" (sequências didáticas) incluído no repositório da Universidade Federal de Alagoas (UFAL);
- Professor da rede privada de ensino em Maceió (Colégio Montessori, Colégio Santa Úrsula, Colégio Santa Madalena Sofia);
- Mestre em Linguagens e Letramentos, linha de pesquisa em Leitura e Produção Textual: diversidade social e práticas docentes pela Universidade Federal de Alagoas/UFAL;
- Professor de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação de Maceió- SEMED;
- Professor de Semântica e Estilística pela Universidade Aberta do Brasil - UAB/UFAL;
- Professor do sistema de Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI), pela Secretaria de Educação de Maceió (SEMED);
- Membro-revisor do concurso "Cidadania e Justiça na escola" SEMED/ESCOLA SUPERIOR DE MAGISTRATURA DE ALAGOAS-ESMAL;
- Coordenador do Curso de Aperfeiçoamento de Escrita na Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI), pela SEMED;
- Membro da Comissão de Elaboração de Projetos da Coordenação de Projetos Especiais da Secretaria Municipal de Educação de Maceió – SEMED;
- Professor de Prática de Comunicação Oral e Escrita do Instituto Batista de Ensino Superior Maceió;



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

- Membro do Colegiado do Curso Técnico de Nível Médio Subsequente de Informática para a Internet do Instituto Federal de Alagoas/IFAL;
- Coordenador do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) do Instituto Federal de Alagoas/ Campus Rio Largo.
- Orientador de Projetos de Extensão do Instituto Federal de Alagoas/IFAL;
- Orientador do PROIFAL (Programa de aprendizagem de conteúdos para os novos alunos do Instituto Federal de Alagoas/IFAL, Campus Rio Largo).
- Professor da Universidade Aberta do Brasil, disciplina LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO EM LÍNGUA PORTUGUESA, pelo Instituto Federal de Alagoas e pela Universidade Federal de Alagoas.
- Autor do livro didático "Semântica e Estilística" (Curso de Letras -Instituto Federal de Alagoas/IFAL - Departamento de Educação a Distância - Universidade Aberta do Brasil)
- Membro titular do Concurso de Professor Efetivo do Instituto Federal de Alagoas/IFAL, banca de Zootecnia;
- Membro titular da banca de Administração do concurso para servidor efetivo do Instituto Federal de Alagoas - IFAL;
- Coordenador na IV Mostra de Extensão do Instituto Federal de Alagoas-IFAL, 26 a 28 de agosto de 2015.
- Coordenador do projeto de extensão "A cada palavra, uma nova descoberta" pelo Instituto Federal de Alagoas/Campus Murici - IFAL, em 2015.
- Participante do projeto de extensão "A arte de ler: literatura como ferramenta no desenvolvimento lúdico dos alunos das escolas municipais de Murici/AL";
- Avaliador dos trabalhos da III Mostra Científica - III SEMAGRO e I Feira de produtos orgânicos, pelo Instituto Federal de Alagoas/Campus Murici- IFAL;
- Palestrante da Oficina "Autoria, Identidade e Cultura", pelo Instituto Federal de Alagoas/Campus Murici- IFAL;



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

- Palestrante dos cursos médio-integrado de Agroecologia e Agroindústria: "Novas perspectivas da Língua Portuguesa no conjuntura do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM);
- Consultor pedagógico da área de Língua Portuguesa na avaliação das redações do Exame Nacional do Ensino Médio/ENEM, 2012;
- Membro da Comissão Local do Plano Estratégico Institucional de Permanência e Êxito, no âmbito do Instituto Federal de Alagoas/IFAL;
- Coordenador dos trabalhos na modalidade banner, na IV Mostra de Extensão, Instituto Federal de Alagoas/IFAL - Campus Satuba;
- Palestrante de "O processo de construção poética: dom e prática, Instituto Federal de Alagoas/IFAL- Cmpus Murici;
- Participante do curso "O uso do Moodle 2.0 nos cursos EAD: como usar ferramentas e interfaces";
- Membro da Comissão de Correção do PPC do Curso Técnico Integrado de Informática do Campus Rio Largo;
- Consultor pedagógico na área de Língua Portuguesa na avaliação do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;
- Membro da Comissão para Elaboração do Projeto do Curso Tecnológico em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, no âmbito do Instituto Federal de Alagoas/IFAL;

Portanto, a concessão de tamanha honraria, entregue para aqueles que se destacam na poesia, reflete o que foi Jorge de Lima, conhecido como "príncipe dos poetas alagoanos", foi um escritor modernista. Além disso, trabalhou como artista plástico, professor e médico.

Pertencente à segunda fase do modernismo no Brasil, também chamada de "fase de consolidação", Jorge de Lima teve grande destaque na poesia de 30.

Diante da importante história e relevantes serviços prestados à população Alagoana e Maceioense, conto com o apoio dos meus pares para aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, em 17 de fevereiro de 2022.



Valmir de Melo Gomes
Vereador Dr. Valmir - PT

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ___/2022

Autor: Ver. Chico Filho (alínea “a, do inciso III do art. 231 do RI)

**EMENTA: ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 516/91
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Maceió resolve:

Art. 1º. Os incisos I, II e III, bem como os §§ 1º e 2º, tudo do art. 94 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 94. (...)

I – de 07 (sete) dias, nas matérias em regime de urgência;

II – de 15 (quinze) dias, nas matérias em regime de prioridade;

III – de 30 (trinta) dias, nas matérias em regime de tramitação ordinária.

§ 1º. Os prazos referidos nos incisos acima passarão a fluir a partir do efetivo recebimento por parte da Comissões.

§ 2º Os prazos referidos nos incisos acima poderão ser prorrogados, pelo mesmo período, pelos Presidentes das respectivas Comissões ou pelos Presidente da Câmara de Vereadores;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Maceió, em de fevereiro de 2022.

JUSTIFICATIVA

Visando aprimorar a leitura do Regimento Interno, faz-se necessária a atualização que se propõe, notadamente no intuito de se possibilitar a adequação da tramitação legislativa, de forma proporcional, ao número de proposições, otimizando as discussões e análises, potencializando a qualidade da produção legislativa.



CHICO FILHO

VEREADOR